



**TP SUL**  
**Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2014

**CE GTE 080/2014**

À

**SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MINAS GERAIS – SUPES/MG**

**NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA**

Avenida do Contorno, 8.121 – Lourdes

30110-051 – Belo Horizonte – MG



MMA/IBAMA/COAD/MG  
REQ 02015.004522/2014-51  
Origem: GUARACIABA  
TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP  
SUL) S.A.  
Data: 22/08/2014

**At.: Sebastião Custódio Pires**  
M.D. Coordenador Substituto do NLA/MG/IBAMA

**Ref.: LT 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimondo II**  
Processo IBAMA 02001.005398/2012-38

**Ass.:** Declarações das Prefeituras sobre a instalação dos canteiros de obras e Oficinas Isentando a elaboração do EIV.

Senhor Coordenador,

A Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.-GTE, é detentora da Licença de Instalação (LI) 980/2013, emitida pelo Ibama SUPES/MG em 19/11/2013, a qual apresenta, a condicionante específica 2.2 que determina a apresentação da localização definitiva dos canteiros de obras da Linha de Transmissão (LT) 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimondo II.

Desde então, Relatórios de Canteiros foram protocolados, apresentando o detalhamento das estruturas a serem instaladas, Alvarás de Funcionamento, medidas mitigadoras aos impactos gerados e outras informações solicitadas.

Entre as determinações do Ibama, estava a realização de EIV nos municípios onde se pretende instalar canteiros de obras. Porém, nem todos os municípios têm essa exigência legal. Apenas Ituiutaba e Santa Helena de Goiás, preveem a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) na legislação municipal.

Os canteiros a serem instalados nessas duas cidades, estarão localizados na periferia de áreas urbanas, causando baixa interferência à infraestrutura municipal. Por esse motivo, foram protocoladas correspondências elucidativas a respeito da instalação dos canteiros, mostrando sua localização, layout, medidas mitigadoras de impactos e os benefícios diretos e indiretos a serem gerados, e, por fim, o pedido de anuência dos municípios para a dispensa do EIV. As duas Prefeituras concordaram que a instalação seria de baixo impacto e em áreas já antropizadas, dispensando a necessidade do Estudo de Impacto de Vizinhança (**Anexo 1**).

*Cem*





**TP SUL**  
**Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.**

Em relação aos municípios de Doverlândia e Caiapônia, ambos em Goiás com previsão de instalação de canteiros, a GTE consultou as Prefeituras a respeito da localização e possíveis transtornos a serem causados pelos mesmos à população. A Prefeitura de Caiapônia e a de Doverlândia emitiram Ofícios (**Anexo 2**), onde atestaram que os locais escolhidos (indicados pelas próprias Prefeituras) não representarão impactos negativos à população do entorno e à infraestrutura local, por se tratarem de áreas já utilizadas por canteiros de obras de linhas de transmissão anteriormente (Caiapônia) ou por serem áreas já antropizadas e distantes do centro da cidade. Outro fato interessante do ponto de vista social é que em Caiapônia e Doverlândia, o terreno escolhido, estava sendo utilizado por usuários de drogas e "vagabundos" o que trazia medo à população lindeira. Com a previsão dos canteiros os vizinhos apoiaram, tendo em vista que, a partir da instalação, haverá movimentação de pessoas e vigia 24 horas, excluindo o problema relatado.

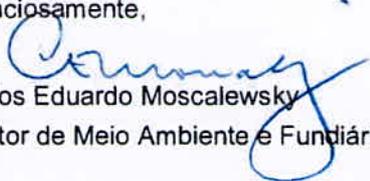
Para sanar todas as dúvidas e solicitações do IBAMA SUPES/MG em relação ao assunto "canteiro de obras" e ainda para o perfeito atendimento ao órgão ambiental, em 08/08/2014, em Belo Horizonte, ocorreu uma reunião entre a equipe licenciadora do Ibama, a GTE e a consultora Biodinâmica. Em atendimento às questões do Ibama levantadas na reunião, a Biodinâmica elaborou um questionário a fim de consultar os moradores vizinhos a respeito de barulho, poeira e movimentação de veículos nos locais escolhidos onde já existira um canteiro de obras anteriormente. O resultado da pesquisa encontra-se no **Anexo 3**. A GTE, em continuidade ao atendimento das solicitações feitas pelo Ibama, se compromete a instalar tapumes nos locais onde o barulho possa vir a incomodar a vizinhança.

Vimos por fim, solicitar que os documentos apresentados anexos à correspondência, sejam juntados ao Processo e considerados para a emissão da autorização de instalação e operação dos canteiros de obras. Pedimos ainda, presteza e rapidez nessa aprovação, tendo em vista que já fomos notificados em julho pela ANEEL (notificação nº 095/2014-SFE) pelo não cumprimento do marco intermediário do Contrato de Concessão que é a instalação dos canteiros de obras.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Senhoria e os Analistas Ambientais da SUPES-IBAMA/MG julgarem necessários.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Eduardo Moscalewsky  
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário

**Anexo:** os citados.

